

EDITAL Nº 12/2026 - DRG/ITQ/IFSP, DE 1 DE ABRIL DE 2026

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL ASAS PARA O FUTURO, NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

O Diretor-Geral do *Campus* Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes do Programa Asas para o Futuro e sobre a concessão de bolsas, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado de bolsistas docentes para atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Asas para o Futuro.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela coordenação local do programa, cujo objetivo é a formação de cadastro de classificados(as) para atuação como docentes bolsistas nos cursos FIC ofertados pelo Programa Asas para o Futuro no IFSP – *Campus* Itaquaquecetuba, conforme a demanda institucional e a disponibilidade orçamentária da Fundação CETREDE, responsável pela gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à implementação do Programa.

1.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) poderão atuar percebendo bolsa nos valores estabelecidos, observados a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e os critérios de equidade na distribuição das bolsas docentes.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as), a critério da coordenação do programa, para atuar em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2026.

1.4. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, conforme a demanda do IFSP – *Campus* Itaquaquecetuba, respeitados os limites de atribuição de cursos por docente.

### 2. DO PROGRAMA

2.1. A Portaria Interministerial Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, institui o Programa Asas para o Futuro. Para sua coordenação e acompanhamento, o Instituto Federal do Ceará e o Ministério das Mulheres celebraram o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 986694 (Processo Administrativo nº 23255.007120/2025-16), cujo objeto consiste na contratação da Fundação CETREDE como responsável pela gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à implementação do Programa.

2.2. O Programa Asas para o Futuro é uma iniciativa do Ministério das Mulheres que visa promover a inclusão social, a autonomia econômica e o fortalecimento educacional de jovens mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de formação profissional gratuita e acompanhamento pedagógico.

2.3. O Programa busca enfrentar desigualdades de gênero no acesso à educação profissional e ao mercado de trabalho, especialmente em áreas historicamente masculinizadas, estimulando a continuidade dos estudos e a inserção produtiva.

### 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. A atuação dos(as) profissionais selecionados(as) ocorrerá por meio da concessão de bolsas.

3.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos respectivos valores: **R\$50,00** por aula de 60 minutos.

3.2.1. No caso de o(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, a Fundação CETREDE realizará a retenção dos tributos e contribuições legalmente cabíveis sobre os valores pagos, conforme a legislação vigente. Ademais, poderá ser exigida a emissão de notas fiscais ou outros documentos, conforme orientações a serem oportunamente fornecidas pela Fundação.

3.2.2. Para fins de custeio dos encargos tributários e contributivos, será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora/aula, sendo esse montante destinado exclusivamente à cobertura dessas obrigações, não se incorporando ao valor líquido a ser percebido pelo(a) bolsista.

3.2.3. A título exemplificativo, para cada hora/aula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será acrescido o valor de R\$ 10,00 (dez reais), correspondente a 20% (vinte por cento), destinado ao recolhimento de encargos, não sendo este valor repassado ao(à) bolsista.

3.3. A distribuição das disciplinas com discriminação da carga horária obedecerá ao disposto abaixo:

Disciplina	Número de turmas previstas	Carga horária do curso por turma
Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos	02	28 horas
Fundamentos da energia solar fotovoltaica	02	16 horas
Análise de projetos de sistema fotovoltaicos	02	16 horas
Montagem de estrutura física de Sistemas de geração fotovoltaica	02	16 horas
Instalação de estrutura elétrica em sistemas de geração fotovoltaica	02	32 horas
Comissionamento básico de sistemas de geração fotovoltaica	02	12 horas
Manutenção de sistemas de geração fotovoltaica On-Grid, Off-Grid e Híbrido	02	24 horas
Medidas de Segurança do Trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	02	08 horas
Inovação, Sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	02	08 horas
Formação Social e Política para mulheres da Região do Alto Tietê/SP	02	40 horas

**Parágrafo único.** O(a) docente pode ministrar no máximo 40 horas de aulas em uma mesma turma do curso.

3.3 Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o início das aulas e após liberação dos requeridos recursos pela Fundação CETREDE.

3.4. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.4.1. Docente

- a) Ministrar as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
- b) Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica inicial, intermediária e final aos estudantes selecionados e apresentar os resultados ao profissional de apoio pedagógico;
- c) Planejar as aulas e atividades didáticas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e ministrá-las presencialmente às beneficiárias da Bolsa-Formação;
- d) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo, reforçando conteúdos nos quais os estudantes apresentem maior dificuldade;
- e) Registrar, ao término de cada dia de aula, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), a frequência das estudantes;
- f) Registrar, no SUAP, o desempenho acadêmico das estudantes
- g) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;
- h) Propiciar espaços de acolhimento e debate com as estudantes;
- i) Avaliar o desempenho das estudantes;
- j) Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto e cumprir com zelo a carga horária semanal de trabalho;
- h) Participar das reuniões pedagógicas junto ao profissional de apoio pedagógico.

3.5 Os pagamentos serão operacionalizados via Fundação CETREDE, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

3.6 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação CETREDE fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº

13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as) do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como outros(as) profissionais que atendam aos requisitos mínimos exigidos para cada disciplina.

4.2. Não poderão participar servidores(as) que estejam em situação de afastamento legal durante a vigência da bolsa.

4.3. As inscrições serão realizadas no período 2 de abril até 23h59 de 13 de abril de 2026, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/EHHmp6LaTNdNBdpeA>

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia de um Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência atualizada com CEP;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- e) Comprovante de vínculo efetivo com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quando houver;
- f) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida conforme item 6.1;

4.5. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único na ordem descrita no item 4.4 no momento do preenchimento do formulário eletrônico.

4.6. Para o exercício da função, é indispensável a disponibilidade para atuação presencial, conforme a carga horária do curso.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8. O(a) docente poderá ministrar aulas em mais de um curso, desde que as disciplinas estejam de acordo com sua formação e experiência comprovadas, observada a ordem de classificação e o princípio da equidade na distribuição das bolsas docentes.

4.9. Servidores que venham a se afastar durante a vigência da bolsa, deixando de cumprir com as obrigações previstas pelo termo de compromisso, terão seu termo de compromisso rescindido.

4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório, consistindo na análise documental e na pontuação atribuída conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A classificação será utilizada para fins de convocação e para a definição da distribuição equitativa das bolsas docentes.

##### 5.2.1. Formação Docente Exigida

Curso:	Formação Inicial em Instaladora de Sistemas Fotovoltaicos		
Dias de oferta	Turma 1. Segundas, terças e sextas-feiras. Turma 2. terças, quintas e sextas-feiras.	Turno da Oferta	Matutino - 08h às 12h
Local de oferta:	IFSP - Campus Itaquaquecetuba		
	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
	Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos	28	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Engenharia
	Fundamentos da energia solar fotovoltaica	16	
	Análise de projetos de sistema fotovoltaicos	16	

Montagem de estrutura física de Sistemas de geração fotovoltaica	16	Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. Preferencialmente ter concluído cursos de qualificação no âmbito do Programa Energif.
Instalação de estrutura elétrica em sistemas de geração fotovoltaica	32	
Comissionamento básico de sistemas de geração fotovoltaica	12	
Manutenção de sistemas de geração fotovoltaica On-Grid, Off-Grid e Híbrido	24	
Medidas de Segurança do Trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	8	
Inovação, Sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8	Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da área de Gestão de Negócios.
Formação Social e Política para mulheres da Região do Alto Tietê/SP	40	Prioritariamente graduação em Direito, Filosofia, Ciências Sociais ou, na ausência, profissional de nível superior com conhecimentos e/ou experiência comprovados na área

## 6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Docente

Pontuação extra	Pontuação ÚNICA	
Ser mulher ou reconhecer-se como mulher	5,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b> (um único curso será pontuado por nível de ensino)	
Graduação em qualquer área, exceto a exigida como requisito mínimo, de acordo com o item 5.2.1 deste edital	1,0	
Licenciatura em qualquer área, exceto a exigida como requisito mínimo, de acordo com o item 5.2.1 deste edital	1,0	
Curso técnico em qualquer área, exceto a exigida como requisito mínimo, de acordo com o item 5.2.1 deste edital	0,5	
Pós-graduação (especialização) em qualquer área	1,0	
Mestrado em qualquer área	1,5	
Doutorado em qualquer área	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>

Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (exceto docência)	1,0 (por ano)	10,0
Tempo de docência em qualquer nível de ensino.	2,0 (por ano)	20,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>30,0</b>
<b>Total Possível</b>		<b>42</b>

**6.2. Os candidatos serão classificados em quatro grupos distintos, observando-se a prioridade de contratação conforme a seguinte ordem:**

**a) Grupo 1** - servidoras mulheres ou pessoa que se reconhecem-se como mulher, ativas ou aposentadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;

**b) Grupo 2** - demais mulheres e demais interessadas que se reconhecem como mulher, que desejam ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Programa Asas para o Futuro que serão oferecidos no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP;

**c) Grupo 3** - servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e

**d) Grupo 4** - demais interessados que desejem ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Programa Asas para o Futuro que serão oferecidos no *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP.

6.1.2. Os critérios de desempate são:

a) Candidato(a) com maior idade;

b) Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional no tempo de docência;

c) Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso.

6.3. Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

6.3.1. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 16 de abril de 2026, no site do IFSP -*Campus* Itaquaquecetuba (<https://itq.ifsp.edu.br/>).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

--

Inscrições das candidaturas	02/04 a 13/04/2026
Publicações do resultado preliminar	15/04/2026 após às 18h
Interposição de recursos	17/04/2026 das 8h às 23h00
Publicação do resultado final	19/04/2026

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em arquivo.pdf, assinado pelo requerente para <[asasparaofuturo.itq@ifsp.edu.br](mailto:asasparaofuturo.itq@ifsp.edu.br)>, constando no assunto da mensagem "Interposição de recurso - Edital Seleção Docente - Asas para o Futuro".

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação final, observados os grupos de prioridade definidos neste Edital.

9.2. Cada candidato(a) será convocado(a), inicialmente, para ministrar no máximo 40h nas disciplinas de uma única turma a ser ofertada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo gera apenas expectativa de direito à concessão da bolsa, condicionada à disponibilidade orçamentária, à formação das turmas e ao cumprimento das regras previstas neste Edital.

10.2. A inexatidão de informações ou a constatação de irregularidades implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. As ações do Programa Asas para o Futuro também serão monitoradas pela Fundação CETREDE e pelo Instituto Federal do Ceará, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

10.5. A permanência do docente bolsista no Programa Asas para o Futuro, no *Campus* Itaquaquecetuba, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral Local do programa, em articulação com o profissional de apoio pedagógico do programa.

10.6 O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Geral Local ou o profissional de apoio pedagógico do *Campus*, sendo este condicionante para a permanência no programa.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral Local do Programa Asas para o futuro em conjunto com o diretor-geral do *Campus* Itaquaquecetuba do IFSP.

Itaquaquecetuba, 01 de abril de 2026.

Aumir Antunes Graciano  
Diretor-Geral

*Assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 01/04/2026 12:04:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1133164

**Código de Autenticação:** 7346d8753e



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050